



PROCESSO LICITATÓRIO 039/2019

EDITAL

INID. REQUISITANTE: GABINETE

LEILÃO Nº. 003/2019

TIPO: MAIOR LANCE

PREÂMBULO

O Município de Vargem/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº. 67.16.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro – Vargem/SP neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Silas Marques da Rosa, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade Leilão – pelo maior lance. A presente licitação será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.786/2019. O presente Leilão será realizado no dia 30/07/2019, às 09:00h, no Paço Municipal da Prefeitura do Município de Vargem, sito a Rua Geraldino de Oliveira, nº. 236 – Centro – Vargem/SP.

I – Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente leilão, a venda dos seguintes Bens Móveis Inservíveis para a Administração Pública, observados os valores mínimos conforme laudo conjunto de avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada para este fim, por meio de Portaria nº. 2.473/2018, de 21 de dezembro de 2018.

Lote	Descrição dos Bens	Lance Mínimo
1	M.BENS/ O 400 SER PL 1995 BYG-8817 DIESEL 9BM664231SC083663	10.000,00
Valor do Lote		10.000,00
2	GM/CELTA 5 PORTAS 2004 BPY-4284 GASOLINA 9BGRD48X04G174585 (Sucata)	1.000,00
	GM/CELTA 2 PORTAS 2009 EAY-7128 GASOLINA 9BGRZ08909G120551	2.500,00
Valor do Lote		3.500,00
3	VW/KOMBI 1990 BKO-2687 GASOLINA 9BWZZZ23ZLP004472	3.000,00
	I/JINBEI GRAN TOPIC VAN 2012 DMN-2407 GASOLINA LSYHKAAB1DK019203	8.000,00
Valor do Lote		11.000,00
4	VW/KOMBI 1999 BPY-4282 GASOLINA 9BWZZZ23ZXP014179	4.000,00
	VW/GOL CL 1994 BON-2461 GASOLINA 9BWZZZ30ZRT061901	2.500,00
Valor do Lote		6.500,00



II – Data da Realização e Local

2.1 – O leilão será realizado no dia 30 de julho de 2.019, às 09:00h, no Paço Municipal da Prefeitura de Vargem, sito à Rua Geraldino de Oliveira, 236 – Centro – Vargem/SP.

III – Dos Valores Mínimos de Arrematação

3.1 – Os valores mínimos de arrematação de cada lote são os constantes do subitem 1.1, deste Edital.

3.2 – Os Bens Inservíveis serão Leiloados por Lote, ocasião em que o arrematante terá obrigatoriedade de arrematar todos os objetos constantes naquele lote, sendo expressamente vedada a separação dos mesmos.

IV – Da Forma de Pagamento

4.1 – O arrematante deverá pagar a vista o valor do lance ofertado, no ato da arrematação, diretamente ao setor de tributos da prefeitura, o qual emitira uma guia para pagamento em Instituição Bancária.

V – Das Obrigações do Arrematante

5.1 – Caberá ao arrematante retirar o bem arrematado, no prazo de até 05 dias (cinco) dias úteis, correndo por sua conta as despesas com fretes, carga e descarga.

VI – Disposições Gerais

6.1 – Os valores constantes do subitem 1.1, deste Edital, constitui valores de lances mínimos.

6.2 – O interessado na participação do Leilão deverá providenciar seu cadastramento na Prefeitura junto ao Setor de Tributos da Prefeitura, com exibição de cópia reprográfica do CPF e RG se Pessoa Física ou CNPJ e Contrato Social se Pessoa Jurídica, bem como deverá indicar telefone e endereço para contato. Assinará no ato do cadastramento o termo de conhecimento e aceitação das condições do Leilão, bem como da necessidade de responsabilizar-se pela integral formalização do lance oferecido sob as penas da Lei.

6.2.1 – O cadastramento também poderá se dar por solicitação através do endereço eletrônico: licitacoes@vargem.sp.gov.br.

6.3 – Os bens serão vendidos no estado que se encontram a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica e em hipótese alguma a



Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

Administração Pública aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos Bens Inservíveis vendidos.

6.4 – Os arrematantes terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização do Leilão para a retirada do bem arrematado, e só poderão fazê-lo mediante prova de haver integralizado o lance ofertado. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do Leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio do Município.

6.5 – Poderão participar do Leilão Pessoa Físicas e Jurídicas, exceto Servidores Públicos Municipais participantes diretamente deste Processo Licitatório, tornando-se implícito que, ao apresentar o seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

6.6 – A Prefeitura do Município de Vargem reserva-se no direito de, em qualquer fase da Licitação, e a seu critério, revogar o presente Edital, ou dele retirar ou reunir um ou mais lotes se devido for, sem que caiba aos Licitantes, quaisquer indenizações ou reparos.

6.7 – As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos Bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.

6.8 – A Prefeitura do Município de Vargem se exime de toda a responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos Bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado de conservação em que se encontram.

6.9 – Os Bens a serem leiloados estarão abertos à visita pública, até o dia 27 de julho de 2019 nos horários das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00, nos locais onde se encontram os Bens Inservíveis do presente Leilão.

6.10 – Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, e-mail licitacoes@vargem.sp.gov.br e/ou telefone (11) 4598-4500, sito Rua Geraldino de Oliveira, 236 – Centro – Vargem/SP.

6.11 – As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, para qualquer Procedimento Administrativo ou Judicial decorrente deste Leilão e cumprimento dele originado.

6.12 – E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital Publicado no: Diário Oficial do Estado, Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura do Município de Vargem e site www.vargem.sp.gov.br.

Vargem, 03 de julho de 2019



Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

Silas Marques da Rosa
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente e na melhor forma de direito, declaro que tenho pleno conhecimento das condições gerais do Leilão 003/2019, sendo que estou plenamente de acordo.

Outrossim, declaro que me responsabilizo Civil, Criminal e Administrativamente por eventuais lances oferecidos no respectivo Leilão, na forma prevista da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmo espontaneamente o presente.

Vargem, _____ de _____ de 2019

Nome:
RG:



ANEXO II

FOTOS DOS BENS INSERVÍVEIS

M.BENS/ O 400 SER PL	1995	BYG-8817	DIESEL	9BM664231SC083663
----------------------	------	----------	--------	-------------------





Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

VW/KOMBI	1990	BKO-2687	GASOLINA	9BWZZZ23ZLP004472
----------	------	----------	----------	-------------------





Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

VW/KOMBI	1999	BPY-4282	GASOLINA	9BWZZZ23XP014179
----------	------	----------	----------	------------------





Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

GM/CELTA 5 PORTAS	2004	BPY-4284	GASOLINA	9BGRD48X04G174585
-------------------	------	----------	----------	-------------------





Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

I/JINBEI GRAN TOPIC VAN	2012	DMN-2407	GASOLINA	LSYHKAAB1DK019203
-------------------------	------	----------	----------	-------------------





Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

GM/CELTA 2 PORTAS	2009	EAY-7128	GASOLINA	9BGRZ08909G120551
-------------------	------	----------	----------	-------------------





Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

VW/GOL CL	1994	BON-2461	GASOLINA	9BWZZZ30ZRT061901
-----------	------	----------	----------	-------------------

